

BOLETIM DE FOCOS DE CALOR 2025

DATA: 02.09.2025

MONITORAMENTO DOS FOCOS DE CALOR NO ESTADO DE RORAIMA.

A análise dos dados disponibilizados pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), é de suma importância para construção de uma análise específica do comportamento dos focos de calor no nosso Estado, assim foram obtidos gráficos comparativos 2024-2025.

A (figura 01) mostra detalhadamente a quantidade de focos por município no Estado de Roraima, o acumulado para o período de 01.09.2024 a 02.09.2024 foram registrados um total de 01 foco de calor, sendo o município de ALTO ALEGRE-RR, com detecções (01) deste total.

Conforme o gráfico a seguir:



(Figura 01)

Cumprir registrar que, no acompanhamento diário de focos de calor por município no estado de Roraima, para o acumulado no mês de Setembro 2025, não foram identificados nenhum foco de calor até a presente data.

Autorização Para Uso do Fogo Controlado:

Para regulamentar a prática e preservar o meio ambiente, existem leis específicas para a queima controlada. Segundo o Código Florestal (Lei Federal No 12.651/2012), a queima controlada é permitida, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente, nos seguintes casos:

- na agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas;
- em práticas de prevenção e combate aos incêndios;
- em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais;
- em Unidades de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo, como no cerrado;
- em atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa realizado por instituição de pesquisa reconhecida, devidamente aprovado pelos órgãos competentes.

Cabe observar que, ainda que a queima controlada seja permitida legalmente, é importante reconhecer, a utilização do fogo implica em impactos negativos como empobrecimento do solo, perda da biodiversidade, danos à saúde. Portanto, é sempre interessante buscar alternativas ao uso do fogo na realização das atividades agropecuárias, voltadas à sustentabilidade

A FEMARH vem acompanhando e monitorando diariamente todos os focos de calor em nosso Estado por meio dos programas BDQueimadas e Painel do fogo para certificar-se através de monitoramento diário ao tipo de foco e identificar se o mesmo está autorizado ou se houve uma prática criminosa.

Encerrou-se no dia 31.08.2025 a **PORTARIA Nº 800/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**, referente ao **15º CICLO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO e PRESCRITO**, que autorizava o uso do fogo controlado. Após essa data, fica desautorizado qualquer tipo de queima sem a devida autorização em nosso Estado, quem fizer essa prática estará sujeito as penalidades da lei.

Na data 01.09.2025, reunião do Comitê de Queimadas Estadual, para tratar da abertura do novo calendário do Ciclo de Autorização para Uso do Fogo Controlado e Prescrito.

A (figura 02) mostra o comparativo dos focos ativos detectados dia a dia pelo satélite de referência para o mês de SETEMBRO de 2024-2025.

Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
Set/2024	0	1	0	6	1	0	6	0	10	1	2	14	0	0	0	1	1	0	8	0	4	6	0	7	0	5	0	0	7	0	80
Set/2025	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

(Figura 02)

MÁXIMO, MÉDIA E MÍNIMO HISTÓRICO PARA CADA MÊS

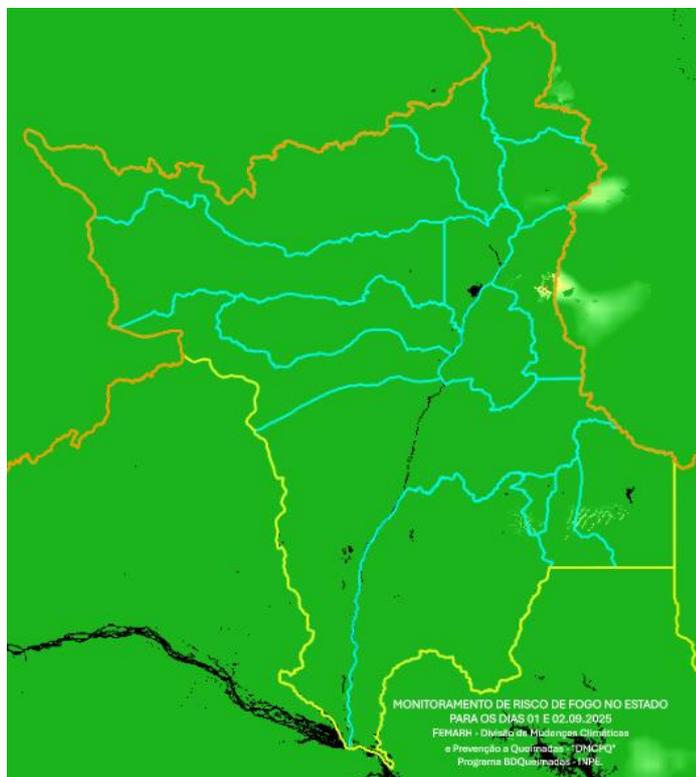
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Máximo*	1958	2057	2433	1134	277	29	21	78	194	409	468	410	5358
Média*	374	440	631	225	26	7	6	19	54	118	167	184	2177
Mínimo*	15	20	81	7	2	1	1	1	1	1	1	16	21

MONITORAMENTO DE RISCO DE FOGO NO ESTADO

Os riscos são tipificados como na escala abaixo:



A previsão de risco de fogo para os dias 02 e 03.09.2025 no Estado de Roraima, está tipificada em **MÍNIMO** e sem risco em todas as regiões do Estado.



(Figura 04)

Fonte:

<https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/situacao-atual/>